



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES CÊNICAS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, solteiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e a empresa **DANILO ANDRÉ GREGORY ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Avenida São Paulo nº 1061, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.901.401/0001-61, neste ato representado por seu representante Sr. **DANILO ANDRÉ GREGORY**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 731.849.280-87 portador da cédula de identidade civil nº 6050411195, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Convite nº 57/2014, Processo Licitatório nº 202/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 239/2014, datado de 22 de agosto de 2014 e Termos Aditivos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (da vigência do contrato): Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, até 22 de fevereiro de 2018, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **RS 11.723,34 (onze mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 77.170,02 (setenta e sete mil cento e setenta reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 16 de agosto de 2017.

DIOGO JOSÉ DUARTE

Prefeito Municipal em Exercício
Município Contratante

DANILO ANDRÉ GREGORY

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr:

CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS